



# Município de Jacareí

## Secretaria de Saúde

**Ofício nº 752/2022 – S.S./DAE**

Jacareí, 08 de junho de 2022.

Ao Ilmo.

Vereador Paulinho dos Condutores  
Câmara Municipal de Jacareí  
**Endereço: Praça dos Três Poderes, 74 – Centro**  
**CEP: 12327-901-Jacareí-SP**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JACA</b>
PROCOLO GERAL Nº <u>540</u>
DATA <u>20</u> / <u>06</u> / <u>20</u> <u>22</u>
<u>YPO</u>
<b>FUNCIONÁRIO</b>

**Assunto: Indicação 3876/2022 - GVPC – Referente a Possibilidade de instalação de área restrita para atendimento psiquiátrico na Santa Casa de Jacareí.**

Prezado Senhor,

Em atenção a indicação 3876/2022-GVPC, em que solicita verificar a possibilidade de instalação de área restrita para atendimento psiquiátrico na Santa Casa de Jacareí, esclarecemos que:

Com a implantação da RAPS – Rede de Atenção Psicossocial, através da Portaria 3088/2011, se constitui, como um dos pontos de Atenção o Serviço Hospitalar de Referência para Atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas em Leitos de Saúde Mental no hospital Geral, preconizando-se, entre outras diretrizes, internação de curta duração, número reduzido de leitos e a integração com os demais pontos da rede, para a continuidade do acompanhamento.

Sendo assim, com a instalação de uma área restrita para o atendimento psiquiátrico na Santa Casa, estaríamos contribuindo para reforçar o estigma e as lógicas manicomiais e também indo contra a Portaria 953/2012 que inclui os serviços hospitalares de referência para a atenção à pessoa com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas necessidades decorrentes do uso de álcool ou outras drogas.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para as demais eventualidades que surgirem.

Atenciosamente,

  
ANDRÉA BATISTA DE OLIVEIRA  
Diretora de Atenção Especializada Interina

  
DRA. AGUIDA ELENA B. F. CAMBAUVA  
Secretária Adjunta